



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180 001
Telefone: e Fax: @fax unidade@ http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35135.000115/2008-19

Unidade Gestora: 510180

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 10/2009 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E O SR.
MARCOS BARBOSA DE SOUZA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, por meio de sua Superintendência Regional Sudeste II em Belo Horizonte/MG, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, matrícula funcional nº [REDACTED], no uso da competência delegada pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023, publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2023, com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, vem apostilar o Contrato nº 10/2009, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com o Sr. **MARCOS BARBOSA DE SOUZA**, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominado LOCADOR.

CONSIDERANDO a aprovação do reajuste ao CONTRATO ORIGINAL, a que o LOCADOR faz jus, em consonância com o previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 10/2009, celebrado entre o INSS e o locador MARCOS BARBOSA DE SOUZA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar os serviços da Agência da Previdência Social no município de Salinas /MG.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2009.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste do contrato, baseado na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), no período de 01/08/2024 a 01/08/2025, totalizando 2,96 % (dois vírgula noventa e seis por cento), o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL, será alterado como segue:

I - a contar de 19/08/2025, o valor mensal passará a **R\$ 4.863,63** (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos); e o valor global para **R\$58.363,56** (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

II - o valor retroativo para a competência de agosto de 2025 é de **R\$ 51,26** (cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao LOCADOR, disponibilizados na UG: 510180 – Superintendência Regional Sudeste II; Natureza de Despesa: 339036 ; Plano Interno: LOCIMOV1, Programa de Trabalho Resumido: 250679, Fonte de Recurso: 1049000235.

4.2. Para atender a despesa mensal prevista com o procedimento e o valor a ser pago, foi emitida a Nota de Empenho nº **2025NE515204**, de 11/09/2025, no valor de R\$ 4.863,63.

4.3. O valor do aluguel a ser pago ao LOCADOR no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos valores tratados neste instrumento.

4.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 19/08/2025.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Esta apostila é parte integrante do CONTRATO ORIGINAL supramencionado, cuja cópia será enviada ao LOCADOR.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da CONTRATANTE.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística / SRSE-II

Testemunhas:

Frederico Mendes Prates

Matrícula funcional: [REDACTED]

Michele Leal Morais

Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 12/09/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 12/09/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 12/09/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22371133** e o código CRC **3FE72201**.

Referência: Processo nº 35135.000115/2008 19

SEI nº 22371133

Criado por [frederico.prates](#), versão 11 por [frederico.prates](#) em 12/09/2025 14:56:01.